

Candidato pode ir ao ar em programas até agosto

Os candidatos à sucessão presidencial que quiserem aproveitar ao máximo, isoladamente, os programas de televisão para expor suas idéias, devem requerer o registro de suas candidaturas somente no dia 19 de agosto. Isto porque o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respondendo a uma consulta do deputado Saulo Queiroz (PSDB-MS), disse que não há qualquer impedimento legal à participação isolada de possíveis candidatos ou de candidatos homologados em convenção em programas

de entrevistas, variedades ou humorísticos, até o deferimento do registro pelo TSE.

Obtido o registro, segundo a lei que regula a eleição presidencial, os candidatos "ficam impedidos de apresentar ou participar de quaisquer programas em emissoras de rádio e televisão, ressalvado o horário de propaganda eleitoral gratuita, os debates organizados de acordo com esta lei e os noticiários jornalísticos regulares".